DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Sexta-feira, 21 de março de 2025 | Ano III | Edição nº 389 | Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Contratos 2
Atos Oficiais 5
Leis 5
Decretos 12
Outros Atos 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP
Processo de Licitação nº 007/2025 – Dispensa Eletrônica nº 01/2025

EXTRATO – JULGAMENTO E RESULTADO – Dispensa Eletrônica nº 01/2025, Processo Licitatório nº 007/2025. O Município de Novais, Estado de São Paulo, através da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 001/2024, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e disposições editalícias, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que, após análise das proposta e dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão pública, realizada em 11/03/2025, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para cozinha, destinados à preparação de alimentos para a merenda escolar, garantindo qualidade, segurança alimentar e eficiência operacional nas unidades escolares em atendimento ao Plano de Ação – PAINSP, firmado junto à Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo e o Município de Novais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos, julgou **HABILITADAS** as empresas: **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, Inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, vencedora do Item 01, com valor total de R$ 570,00; **CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o nº 49.673.898/0001-58, vencedora dos itens 03 e 10, com valor total de R$ 13.768,00; **BELOC LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 55.549.887/0001-63, vencedora do item 04, com valor total de R$ 1.906,00; **M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o nº 54.198.140/0001-45, vencedora do Item 06 e 11, com valor total de R$ 324,00;

SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 50.125.548/0001-36, vencedora do Item 07 e 08, com valor total de R$ 11.210,00 e **PROTEC INFORMÁTICA DE OLIMPIA EIRELI EPP**, Inscrita no CNPJ sob o nº 61.130.340/0001-21, vencedora do Item 09, com valor total de R$ 3.360,00. Quanto as empresas: **ELETROPARTES PEÇAS PARA ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o nº 31.093.807/0001-40, após a minuciosa análise dos documentos de habilitação constatou-se que está declarada inidônea; **35.596.716 VICTOR LAZARINO OZORIO – ME**, Inscrita no CNPJ sob o nº 35.569.716/0001-99, após a minuciosa análise dos documentos de proposta constatou-se que o produto ofertado não atende o descritivo do edital e **DAVANTI MAQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENOTS INDUSTRIAIS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o nº 44.259.236/0001-12, após a minuciosa análise dos documentos de habilitação constatou-se que as declarações estão divergentes do processo de dispensa (lei, modalidade e data – 11/2024), restando **INABILITADAS**. Contudo os itens 2 e 5 foram fracassados. Para fins do disposto no Art. 165, Inciso I, "b e c" da Lei nº 14.133/2021. PUBLIQUE-SE. Município de Novais/SP, 20 de março de 2025. Comissão de contratações.

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Resultado da Licitação
Processo Licitatório nº 009/2025 – Pregão Eletrônico nº 01/2025

O Município de Novais/SP torna público o resultado do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual aquisição parcelada de legumes, verduras e frutas** destinados a Merenda Escolar e as ações do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, tendo sido declaradas vencedoras as empresas M.K. BARRIONUEVO SUPERMERCADO LTDA**,** CNPJ nº 36.650.431/0001-40, vencedora dos itens 01 ao 31 e 33, com Valor Total de R$ 213.541,80 e a empresa JCR COMÉRCIO E TRANSPORTE, CNPJ nº 18.791.880/0001-27, vencedora dos itens 32 e 34, com valor total de R$ 6.793,00. Município de Novais/SP, 20 de março de 2025. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Contratos

MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2025**;** RESPALDO LEGAL: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP, CNPJ nº 65.711.699/0001-43; Contratada: CIRÚRGICA OLIMPIO EIRELI - EPP CNPJ nº 01.140.868/0001-50; Objeto: Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos ou Similares, cujos manuais de boas práticas sejam aprovados pela ANVISA e sua comercialização seja devidamente autorizada pelo Ministério da Saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, destinado à manutenção das atividades da Farmácia Municipal de Novais, de acordo com as especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 02 (dois) meses ocorrendo o término em 14/05/2025; Valor Total R$ 344.650,56; Classificação dos Recursos Orçamentários: Conforme cláusula oitava do referido contrato. Data da assinatura: 14/03/2025. Município de Novais, 14 de março de 2025. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal de Novais. PUBLIQUE-SE.

CONTRATO Nº 009/2025**;** RESPALDO LEGAL: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP, CNPJ nº 65.711.699/0001-43; Contratada: NOVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº

41.365.113/0001-78; Objeto: Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos ou Similares, cujos manuais de boas práticas sejam aprovados pela ANVISA e sua comercialização seja devidamente autorizada pelo Ministério da Saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, destinado à manutenção das atividades da Farmácia Municipal de Novais, de acordo com as especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 02 (dois) meses ocorrendo o término em 14/05/2025; Valor Total R$ 22.956,29; Classificação dos Recursos Orçamentários: Conforme cláusula oitava do referido contrato. Data da assinatura: 14/03/2025. Município de Novais, 14 de março de 2025. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal de Novais. PUBLIQUE-SE.

CONTRATO Nº 010/2025**;** RESPALDO LEGAL: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP, CNPJ nº 65.711.699/0001-43; Contratada: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 02.520.829/0004-93; Objeto: Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos ou Similares, cujos manuais de boas práticas sejam aprovados pela ANVISA e sua comercialização seja devidamente autorizada pelo Ministério da Saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, destinado à manutenção das atividades da Farmácia Municipal de Novais, de acordo com as especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 02 (dois) meses ocorrendo o término em 14/05/2025; Valor Total R$ 83.665,30; Classificação dos Recursos Orçamentários: Conforme cláusula oitava do referido contrato. Data da assinatura: 14/03/2025. Município de Novais, 14 de março de 2025. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal de Novais. PUBLIQUE-SE.

CONTRATO Nº 011/2025**;** RESPALDO LEGAL: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP, CNPJ nº 65.711.699/0001-43; Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 05.782.733/0002-20; Objeto: Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos ou Similares, cujos manuais de boas práticas sejam aprovados pela ANVISA e sua comercialização seja devidamente autorizada pelo Ministério da Saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, destinado à manutenção das atividades da Farmácia Municipal de Novais, de acordo com as especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 02 (dois) meses ocorrendo o término em 14/05/2025; Valor Total R$ 7.042,82; Classificação dos Recursos Orçamentários: Conforme cláusula oitava do referido contrato. Data da assinatura: 14/03/2025. Município de Novais, 14 de março de 2025. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal de Novais. PUBLIQUE-SE.

CONTRATO Nº 012/2025**;** RESPALDO LEGAL: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP, CNPJ nº 65.711.699/0001-43; Contratada: **BRUNA CABRERA BUFFO DROGARIA – EPP,** CNPJ nº 23.207.634/0001-15; Objeto: Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos ou Similares, cujos manuais de boas práticas sejam aprovados pela ANVISA e sua comercialização seja devidamente autorizada pelo Ministério da Saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, destinado à manutenção das atividades da Farmácia Municipal de Novais, de acordo com as especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 02 (dois) meses ocorrendo o término em 14/05/2025; Valor Total R$ 151.940,20; Classificação dos Recursos Orçamentários: Conforme cláusula oitava do referido contrato. Data da assinatura: 14/03/2025. Município de Novais, 14 de março de 2025. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal de Novais. PUBLIQUE-SE.

CONTRATO Nº 013/2025**;** RESPALDO LEGAL: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP, CNPJ nº 65.711.699/0001-43; Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ nº 02.816.696/0001-54; Objeto: Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos ou Similares, cujos manuais de boas práticas sejam aprovados pela ANVISA e sua comercialização seja devidamente autorizada pelo Ministério da Saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, destinado à manutenção das atividades da Farmácia Municipal de Novais, de acordo com as especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 02 (dois) meses ocorrendo o término em 14/05/2025; Valor Total R$ 75.990,04; Classificação dos Recursos Orçamentários: Conforme cláusula oitava do referido contrato. Data da assinatura: 14/03/2025. Município de Novais, 14 de março de 2025. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal de Novais. PUBLIQUE-SE.

CONTRATO Nº 014/2025**;** RESPALDO LEGAL: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP, CNPJ nº 65.711.699/0001-43; Contratada: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ nº 47.292.400/0001-81; Objeto: Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos ou Similares, cujos manuais de boas práticas sejam aprovados pela ANVISA e sua comercialização seja devidamente autorizada pelo Ministério da Saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, destinado à manutenção das atividades da Farmácia Municipal de Novais, de acordo com as especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Vigência: 02 (dois) meses ocorrendo o término em 14/05/2025; Valor Total R$ 4.936,80; Classificação dos Recursos Orçamentários: Conforme cláusula oitava do referido contrato. Data da assinatura: 14/03/2025. Município de Novais, 14 de março de 2025. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal de Novais. PUBLIQUE-SE.

.....

LEI ORDINÁRIA Nº 738/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE NOVAIS, NO EXERCÍCIO DE 2025".

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do executivo, aprovada pela Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária, realizada em 19 de março de 2025, conforme autógrafo de Lei nº 11/2025 de 20 de março de 2025.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo de Novais-SP, autorizado a promover a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores e empregados públicos do Poder Executivo, no mês de abril de 2025, em conformidade com o que dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º - O índice da Revisão Geral Anual será de 4,17%, aplicado sobre todas as referências salariais base de todos os servidores municipais com vínculo sob qualquer regime trabalhista ou provimento, pertencentes ao Poder Executivo, inclusive quanto aos vencimentos das classes da Carreira dos Profissionais da Educação Básica.

§ 1º. Aplicando-se o índice de que trata o art. 2º, os Anexos I "A, B, C, D, E, F, G, H, I e J" da Lei Complementar nº 94 de 13 de fevereiro de 2023, que tratam respectivamente, das Referências e Valores Salariais, são atualizados e passam a prevalecer os constantes desta Lei.

§ 2º. Aplicando-se o índice de que trata o art. 2º, o Anexo III – Tabela de Vencimentos por Hora/Aula da Classe de Docentes e Especialistas em Educação, da Lei Complementar nº 87 de 1º de fevereiro de 2022, são atualizados e passam a prevalecer os constantes desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de abril de 2025.

Novais, 20 de março de 2025.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos

LEI ORDINÁRIA Nº 738/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 94 DE 13/02/2023

ANEXO I - "A"	
Grupo de serviços administrativos - quadro de referência (QRA)	
Referência	**Valor**
Nível Médio	
QRA-I	R$ 1.472,96
QRA -II	R$ 1.558,38
QRA - III	R$ 1.656,30
QRA - IV	R$ 1.771,83
QRA - V	R$ 1.989,65
QRA-VI	R$ 2.916,76
NÍVEL SUPERIOR	
QRA - VII	R$ 3.020,93
QRA - VIII	R$ 4.375,14
QRA - IX	R$ 5.833,52

ANEXO I - "B"	
Grupo de serviços de Apoio Escolar - quadro de referência (QRB)	
Referência	**Valor**
Nível Médio	
QRB-I	R$ 1.472,96
QRB -II	R$ 1.558,38
NÍVEL SUPERIOR	
QRB - III	R$ 2.687,59

ANEXO I - "C"	
Grupo de serviços de Assistência Social - quadro de referência (QRC)	
Referência	**Valor**
Nível Médio	
QRC-I	R$ 1.558,38
QRC -II	R$ 1.656,30
QRC - III	R$ 1.771,83
NÍVEL SUPERIOR	
QRC - IV	R$ 2.687,59

ANEXO I - "D"	
Grupo de serviços de Desenvolvimento Rural e Ambiental a- quadro de referência (QRD)	
Referência	**Valor**
Nível Médio	
QRD-I	R$ 1.771,83
NÍVEL SUPERIOR	
QRD - II	R$ 3.333,44

ANEXO I - "E"	
Grupo de serviços de Manutenção, Serviços e Transporte - Quadro de Referência "E" (QRE)	
Valor	
Nível Fundamental	
QRE-I	R$ 1.472,96
QRE-II	R$ 1.564,63
QRE-III	R$ 1.776,10
QRE-IV	R$ 2.239,66
NÍVEL MÉDIO	
QRE-V	R$ 1.771,83

ANEXO I - "F"	
Grupo de Saúde Pública - Quadro de Referência "F" (QRF)	
Referência	**Valor**
NÍVEL MÉDIO	
QRF-I	R$ 1.472,96
QRF - II	R$ 1.558,38
QRF - III	R$ 1.562,55
NÍVEL SUPERIOR	
QRF - IV	R$ 2.500,08
QRF - V	R$ 3.020,93
Grupo de Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde	
Referência	**Valor**
QAES – I	R$ 3.036,00 (*)
(*) Valor Atualizado pela Lei Complementar nº 109 de 21/01/2025	

ANEXO I - "G"	
Grupo de Formação Profissional e Recreação - - Quadro de Referência "G" (QRG)	
Referência	**Por hora/aula**
NÍVEL FUNDAMENTAL	
QRG - I - H/A	R$ 7,40
NÍVEL MÉDIO	
QRG - II	R$ 9,58
NÍVEL SUPERIOR	
QRG - III -H/A	R$ 14,90

ANEXO I - "H"	
Procuradoria - Quadro de Referência "I" (QRI)	
Referência	**VALOR**
NÍVEL SUPERIOR	
QRH - I	R$ 5.833,52

ANEXO I - "I"- Quadro de Referência	
Remuneração de Função Gratificada (RFG)	
Referência	**VALOR**
NÍVEL SUPERIOR	
RFG- I	R$ 1.979,23
RFG - II	R$ 2.916,76
RFG - III	R$ 3.125,10
RFG - IV	R$ 3.541,78
RFG – V	R$ 4.375,14

ANEXO I - "J"- QUADRO DE REFERÊNCIA	
Remuneração de Cargos Comissionados (RCC)	
Referência	**VALOR**
NÍVEL SUPERIOR/ EXPERIÊNCIA COMPROVADA	
RCC - I	R$ 2.187,57
RCC- II	R$ 3.125,10
RCC - III	R$ 3.333,44
RCC - IV	R$ 3.645,95
RCC - V	R$ 4.166,80
RCC - VI	R$ 4.375,14
RCC - VII	R$ 5.833,52

LEI ORDINÁRIA Nº 738/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS PRO HORA/AULA DA CLASSE DE DOCENTES E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 87 DE 1º/02/2022

TÍTULOS DOS EMPREGOS	NÍVEIS							
		ADMISSIONAL	A	B	C	D	E	F
GRUPO A		**R$**						
Professor de Apoio - (somente com magistério) e/ou Professor de Apoio - (com licenciatura plena)	I	**16,85**	*	*	*	*	*	*
Professor de Apoio - (com licenciatura plena e pós-graduação)	II	**17,35**	*	*	*	*		
Professor de Apoio - (com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação) e/ou Professor de Apoio - (com duas licenciaturas plenas)	III	**17,87**	*	*	*	*	*	*
Professor de Apoio - (com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação).	IV	**18,40**						
Professor de Apoio - (com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação).	V	**18,94**	*	*	*	*	*	*
Professor de Apoio - (mestrado/doutorado)	VI	**20,07**	*	*	*	*	*	*
GRUPO B								
PEB I - (com licenciatura plena)	I	**16,85**	*	*	*	*	*	*
PEB I - (com licenciatura plena e pós-graduação)	II	**17,35**	*	*	*	*	*	*
PEB I - (com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação) e/ou PEB I - (com duas licenciaturas plenas)	III	**17,87**	*	*	*	*	*	*
PEB I - (com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação)	IV	**18,40**	*	*	*	*	*	*
PEB I - (com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação).	V	**18,94**	*	*	*	*	*	*
PEB I- (mestrado/doutorado)	VI	**20,07**	*	*	*	*	*	*
GRUPO C								
PEB II - (com licenciatura plena)	I	**16,85**	*	*	*	*	*	*
PEB II - (com licenciatura plena e pós-graduação)	II	**17,35**	*	*	*	*	*	*
PEB II - (com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação) e/ou PEB II - (com duas licenciaturas plenas)	III	**17,87**	*	*	*	*	*	*
PEB II - (com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação)	IV	**18,40**	*	*	*	*	*	*
PEB II - (com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação).	V	**18,94**	*	*	*	*	*	*
PEB II - (mestrado/doutorado)	VI	**20,07**	*	*	*	*	*	*
GRUPO D								
Professor Coordenador Pedagógico de Escola de Educação Infantil e/ou Ensino	I	**20,22**	*	*	*	*		*

Fundamental anos iniciais e/ou anos finais e/ou de projetos extra-curriculares com licenciatura plena-pedagogia								
Professor Coordenador Pedagógico de Escola de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental anos iniciais e/ou anos finais e/ou de projetos extra-curriculares com licenciatura plena e pós-graduação	II	**20,82**	*	*	*	*	*	*
Professor Coordenador Pedagógico de Escola de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental anos iniciais e/ou anos finais e/ou de projetos extra-curriculares com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação e/ou com duas licenciaturas plenas	III	**21,44**	*	*	*	*	*	*
Professor Coordenador Pedagógico de Escola de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental anos iniciais e/ou anos finais e/ou de projetos extra-curriculares com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação	IV	**22,07**						
Professor Coordenador Pedagógico de Escola de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental anos iniciais e/ou anos finais e/ou de projetos extra-curriculares com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação	V	**22,73**						
Professor Coordenador Pedagógico de Escola de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental anos iniciais e/ou anos finais e/ou de projetos extra-curriculares com Mestrado/doutorado	VI	**24,08**	*	*	*	*	*	*
GRUPO E								
Vice-Diretor de Escola com licenciatura plena-pedagogia	I	**21,91**	*	*	*	*	*	*
Vice-Diretor de Escola com licenciatura plena e pós-graduação	II	**22,56**	*	*	*	*	*	*
Vice-Diretor de Escola com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação e/ou com duas licenciaturas plenas	III	**23,23**	*	*	*	*	*	*
Vice-Diretor de escola com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação	IV	**23,92**						
Vice-Diretor de escola com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação	V	**24,63**						
Vice-Diretor de Escola com Mestrado/doutorado	VI	**26,09**	*	*	*	*	*	*
GRUPO F								
Diretor de Escola com licenciatura plena-pedagogia	I	**23,59**	*	*	*	*	*	*
Diretor de Escola com licenciatura plena e pós-graduação	II	**24,29**	*	*	*	*	*	*
Diretor de Escola com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação e/ou com duas licenciaturas plenas	III	**25,01**	*	*	*	*	*	*

Diretor de escola com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação	IV	**25,76**						
Diretor de escola com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação	V	**26,53**						
Diretor de Escola com Mestrado/doutorado	VI	**28,12**	*	*	*	*	*	*
GRUPO G								
Dirigente Municipal de Educação com licenciatura plena-pedagogia	I	**28,65**	*	*	*	*	*	*
Dirigente Municipal de Educação com licenciatura plena e pós-graduação	II	**29,50**	*	*	*	*	*	*
Dirigente Municipal de Educação com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação e/ou com duas licenciaturas plenas	III	**30,38**	*	*	*	*	*	*
Dirigente Municipal de Educação com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação	IV	**31,28**	*	*	*	*	*	*
Dirigente Municipal de Educação com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação	V	**32,22**	*	*	*	*	*	*
Dirigente Municipal de Educação com Mestrado/doutorado	VI	**34,15**	*	*	*	*	*	*

Incluídos os professores de Educação especial

LEI ORDINÁRIA Nº 739/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo de Novais no Exercício de 2025 e dá outras providências".

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do legislativo, aprovada pela Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária, realizada em 19 de março de 2025, conforme autógrafo de Lei nº 13/2025 de 20 de março de 2025.

Art. 1° - Fica o Poder Legislativo de Novais, autorizado a realizar a Revisão Geral Anual da Remuneração de seus Servidores, no mês de abril/2025, em conformidade com o que dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º - O índice a ser aplicado as referências salariais dos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Novais, a título de Revisão Geral Anual do exercício de 2025 será 4,17%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de Fevereiro/2024 a Janeiro/2025.

Art. 3º - Com a aplicação do índice de que trata o *caput d*este artigo, o Anexo II - Tabela de Referências Salariais estabelecido pela Resolução nº. 01/2023, de 13 de fevereiro de 2023, com suas posteriores alterações, é alterado e atualizado e passa a prevalecer o que consta do Anexo I desta Lei.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Novais-SP, 20 de março de 2025.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos

LEI ORDINÁRIA Nº 739/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025
ANEXO I
TABELA DOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
Nome do Cargo	**Referência Salarial**
Procurador Jurídico	EF-V
Analista Legislativo	EF-IV
Técnico em Contabilidade	EF-III
Auxiliar Administrativo	EF-II
Executor de Serviços Gerais	EF-I

TABELA DOS CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
Nome do Cargo	**Referência Salarial**
Diretor Administrativo	CO-I
Assessor Jurídico Legislativo	CO-II

LEI ORDINÁRIA Nº 739/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025
ANEXO II
TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS PARA CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS.

REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR DO VENCIMENTO BASE MENSAL
EF-V	R$ 5.833,52
EF-IV	R$ 3.645,95
EF-III	R$ 2.864,68
EF-II	R$ 2.604,25
EF-I	R$ 1.893,81

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS PARA CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS

REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR DO VENCIMENTO BASE MENSAL
CO-I	R$ 4.166,80
CO-II	R$ 5.208,50

.....

Decretos

LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

"ACRESCENTA O ARTIGO 118 - A À LEI COMPLEMENTAR Nº 094/2023 QUE "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE NOVAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei Complementar; aprovada pela

Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 19 de março de 2025, conforme Autógrafo de Lei nº 12/2025, de 20 de março de 2025.

Art. 1º A Lei Complementar nº 094 de 13 de fevereiro de 2023, passa a vigorar acrescida do artigo 118- A com a seguinte redação:

Art. 118 – A *- A referência salarial QRA - I, constante do Anexo I "A", desta Lei complementar nunca poderá ser inferior à 01 (um) salário mínimo nacional vigente.*

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novais, 20 de março de 2025.

Paulo Cesar Dias Pinheiro

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Maria Ricarda Domingues

Supervisor de Serviços Administrativos

.....

39

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Diretoria Municipal de Educação, situada à Praça Lourenço Gil Marins, nº 33 sob a presidência do senhor Valdir Aparecido Brizotti, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação discorrendo sobre o primeiro mês de aulas nesse ano letivo. Falou sobre o uso de materiais específicos para preparação da Prova Brasil, que ocorrerá nesse ano e que foi comprado pela prefeitura. Discorreu também sobre a organização das formações do Programa Educa Juntos, que foi feito cronograma para a realização das formações, que nesse ano serão feitas separadamente envolvendo professores dos 1°s e 2°s anos, 3°s, 4°s e 5°s anos separadamente, além da formação especifica para os gestores. Também comentou sobre a participação da Dirigente Municpal de Educação, e dois gestrores em um curso de formação sobre a Escola em Tempo Integral. Discorreu sobre a aprticipação da Dirigente no 34º Forum Estadual da Undime, que ocorrera´nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro na cidade de Embu das Artes. Discorreu também sobre alguns problemas ocorridos no Processo Seletivo para professores, mas que tudo já foi resolvido e estamos aguardando nova homologação para publicar novo edital de convocação pára a atribuição de classes e aulas. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente encerrou a reuniã, cuja ata segue devidamente assinada por todos os presentes.

Novais. 18 de fevereiro de 2025.

1 - Representantes de docentes e/ou especialistas:

Ana Carolina Martins Jerônimo: _____

Nathália Vicente Popoli de Sá: _____

Valdir Aparecido Brizotti: _____

2 – Representantes da comunidade e pais de alunos:

Vanessa Aparecida Arthuzi de Souza: _____

Kelli de Lourdes Sanches Fernandes: _____

3 – Representantes da Coordenadoria Pedagógica e funcionários da escola:

Emanuely Ricci Cabrera: _____

Maraysa Tamires dos Reis Silva: _____

Digitalizado com CamScanner

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Diretoria Municipal de Educação, situada à Praça Lourenço Gil Marins, nº 33 sob a presidência do senhor Valdir Aparecido Brizotti, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação comentando sobre a coleta dos tamanhos dos uniformes escolares para todos os alunos da rede municpal de ensino e que já foi encaminhado para a prefeitura os dados necessários para fazer o pedido dos mesmos. Salientou também sobre o desenvolvimento de atividades a serem realizadas durante esse mês por todos os alunos da Rede Municipal encolvendo o tema Semana da Justiça pela Paz em casa. Discorreu sobre o processode atribuição de aulas para professores contratados que ocorreu no dia 06 de março e que todas as vagas foram preenchidas. Também apresentou a demanda de abrir mais sala destinada para o atendimento de Maternal II, na Creche Escola Maria Eduarda Mantovani Pascoal, vez que as duas que tem já estão em seu limite máximo.

Falou também sobre a adesão pelo município para a participação da Aavaliação de Fluência Leitora, a ser realizada ainda nesse mês pelos alunos dos 2ºs anos do Ensino Fundamental. Falou também que houve a compra e a entrega dos materiais necessários para a instalação dos ares condiconados na Creche Escola Maria Eduarda Mantovai Pascoal, que em breve será realizada. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente encerrou a reuniã, cuja ata segue devidamente assinada por todos os presentes.

Novais. 17 de março de 2025.

1 - Representantes de docentes e/ou especialistas:

Ana Carolina Martins Jerônimo: _____

Nathália Vicente Popoli de Sá: _____

Valdir Aparecido Brizotti: _____

2 – Representantes da comunidade e pais de alunos:

Vanessa Aparecida Arthuzi de Souza: _____

Kelli de Lourdes Sanches Fernandes: _____

3 – Representantes da Coordenadoria Pedagógica e funcionários da escola:

Emanuely Ricci Cabrera: _____

Maraysa Tamires dos Reis Silva: _____

Digitalizado com CamScanner